

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itarantim

quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano III - Edição nº 00196 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itarantim publica



Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba

www.camaraitarantim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
842F2F69EED812A33F578D8E6ED3FE52

Câmara Municipal de Itarantim

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
- ATAS - SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS, REALIZADAS NOS DIAS 11 E 12 DE SETEMBRO DE 2023.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2023 "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITARANTIM AO SENHOR GILSON BITTENCOURT MARTINS", DE AUTORIA DO VEREADOR JAILSON ANTONIO DUARDO.

Câmara Municipal de Itarantim

Atos de Pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, realizada no dia 11 de setembro de 2023.

Aos onze dias do mês de setembro, do ano dois mil e vinte e três, às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, conforme Lei Municipal nº 007/2021, Praça Antônio Florindo de Souza Dantas nº 105, Plenário Vereador Francisco Oliveira Santos, sob a Presidência do Vereador Ozeas Mares Gigante que depois ter verificado o Livro de Presenças dos Senhores Vereadores e constatado o quorum legal, conforme o art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarantim - Resolução nº 003/2022, deu por aberta a sessão e em seguida, saudou os colegas Vereadores, internautas, Tv Regional Bahia, ouvintes da rádio 97,1 e rádio 3 pontas fm 104,9, blogs de Itarantim, moradores da Zona Rural e do Distrito de Ribeirão do Salto, funcionários e o público presente. Conforme o artigo 189 o Sr. Presidente passou para o EXPEDIENTE e em seguida, o 1º Secretário, o Vereador Leandro Ferreira Nascimento fez a leitura das atas das sessões anteriores que foram aprovadas por unanimidade de votos e após fez a leitura das seguintes matérias do expediente: **Leitura da Indicação n.º 049/2023 de autoria do Vereador Luciano Júnior de Abreu Silva**, solicitando ao Exm.o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabio Pereira Gusmão que sejam empreendidos esforços junto à **concessionária de telefonia móvel OI, a fim de que seja instalado o sinal de telefonia móvel no Distrito de Ribeirão do Salto**; Leitura do Ofício da Professora IARA MARIA CAJÁ DOS SANTOS, coordenadora do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia núcleo Itarantim - APLB, solicitando liberação do Auditório da Câmara, no dia 13 de setembro, às 9:30 horas, para realização de uma Assembléia dos Professores. Com base no artigo 193 iniciou a ordem do dia e não houve nenhuma matéria para discussão e votação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e para constar eu,(Edinalva Silva Santos), Secretária, lavrei a presente ata, conforme o art. 184 do Regimento Interno e depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

1

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal n.º 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, realizada no dia 12 de setembro de 2023.

Aos doze dias do mês de setembro, do ano dois mil e vinte e três, às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, conforme a Lei Municipal nº 007/2021, Praça Antônio Florindo de Souza Dantas nº 105, Plenário Vereador Francisco Oliveira Santos, sob a Presidência do Vereador Ozeas Mares Gigante que após ter verificado o Livro de Presenças dos Senhores Vereadores e constatado o quorum legal, conforme o art. 188 da Resolução nº 003/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, deu por aberta a sessão, após saudou a todos e com base no artigo 189 passou para o **EXPEDIENTE**. Não houve ata para a leitura. Conforme o art. 190, o Vereador Leandro Ferreira Nascimento fez a seguinte leitura Bíblica: **Colossenses 2:6,7 que diz: “Como, pois, recebestes o Senhor Jesus Cristo, assim também andai nele, arraigados e sobreedificados nele, e confirmados na fé, assim como fostes ensinados, nela abundando em ação de graças”**. Em seguida, o 1º Secretário, o Vereador Leandro Ferreira Nascimento fez a leitura das seguintes proposições: Leitura dos Pareceres das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação Final e Comissão de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente a Indicação nº 049/2023 de autoria do Vereador Luciano Júnior de Abreu Silva. Nos termos do artigo 191, inciso IV da Resolução nº 003/2022, o Sr. Presidente franqueou a palavra mas só o mesmo fez uso. Em seguida, agradeceu a Deus, saudou a todos e disse: Estive com o grupo da oposição no aniversário da cidade de Potiraguá para juntos acompanharmos o deputado federal mais novo da Bahia, Netto Carletto, o qual colocou a disposição de Itarantim para nos ajudar, vimos o seu entusiasmo como deputado federal, fizemos a nossa parte, cobramos os votos que ele teve em nosso município, o qual agradeceu muito. Em relação ao desfile do 7 de setembro, participamos do cerimonial a convite do Executivo, estivemos presentes no palanque, vimos o desfile cívico, houve muitas apresentações bonitas, só o percurso do desfile que foi menor e muitos professores não participaram, fizemos a nossa parte como autoridades e honramos o convite, faltando só o Vereador Hilton Rocha. Os poderes são diferentes, tem que viver em harmonia para o crescimento do município e na qualidade de Presidente, atenderei qualquer convite como autoridade, meu papel é representar as entidades com respeito e dignidade. Na política, não sabemos o dia de amanhã, sabemos o dia de hoje. A oposição de Itarantim já tem pré-candidatos para disputar as eleições, a exemplo do meu nome e de Dú Almeida, porém o futuro

2

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal n.º 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

depende do povo Itarantim , meu pensamento é que se meu nome for escolhido , dentro da democracia irei respeitar a todos. Tudo na hora certa e no tempo certo, quem vai fazer o julgamento é o povo, juntos vamos fortalecer o nosso grupo pois os poderes tem que andar em harmonia , sempre buscando o melhor para nosso município. Finalizou e agradeceu a atenção dos ouvintes que nos acompanham através da internet em todo país e mandou abraços a todos. **Baseado no art. 164 da Resolução n.º 003/2022 do Regimento Interno o Líder do Prefeito , o Vereador Luciano Junior de Abreu Silva** em nome do Prefeito Fábio Gusmão, agradeceu a presença dos Vereadores que participaram do desfile , após parabenizou a Secretária de Educação e toda equipe pelo belíssimo desfile. Informou que propagaram nas redes sociais sobre demissões dos contratados , tentando causar alardes para que pais de famílias fiquem preocupados com a publicação do Decreto n.º 022/2023 , quando na verdade o mesmo não refere a lista de demissões , é um ato normativo referente aos funcionários que já estão aposentados . Finalizou e disse que estiveram juntamente com o Deputado Rosemberg Pinto visitando a obra do mercado municipal e demais obras do município. Com base no artigo 193 do Regimento Interno, iniciou a **ORDEM DO DIA** e em seguida , o Sr. Presidente submeteu em discussão e votação única os Pareceres das Comissões e a Indicação n.º 049/2023 de autoria do Vereador Luciano Júnior de Abreu Silva , sendo todos aprovados por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e para constar eu,(Edinalva Silva Santos), Secretária, lavrei a presente ata, conforme o art. 184 do Regimento Interno e depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

3

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal n.º 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS

DISCUSSÕES1ª ___/___/___ em Sessão **Ordinária**OZEAS MARES GIGANTE
PRESIDENTE**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008 /2023**

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITARANTIM AO SENHOR
GILSON BITTENCOURT MARTINS”.**

A Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos , Estado da Bahia, resolve:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. **GILSON BITTENCOURT MARTINS**, conhecido por "**GILSON DO FORUM**", o título de “Cidadão Honorário de Itarantim”, nos termos do inciso I, § 1.º do artigo 372 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM/BA.

Art. 2.º - A entrega do referido título deverá ser feita em solenidade a ser oportunamente designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos.

Art. 3.º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos , 13 de setembro de 2023.

JAILSON ANTÔNIO DUARDO
VEREADOR

1

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023 - "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITARANTIM AO SR. GILSON BITTENCOURT MARTINS".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Gilson Bittencourt Martins, nasceu no dia 20 de outubro de 1958 em Itambé/BA, é filho de Gentil Martins de Abreu e Dona Valdetina Soares Bittencourt, casado com a Srª Eliete Martins.

Gilson Bittencourt Martins é Serventuário da Justiça, chegou em nossa cidade em agosto de 1998 e foi empossado ao cargo de Oficial de Justiça no dia 10 de agosto de 1998, onde desempenha sua função com dedicação e eficácia no cumprimento das leis e no exercício da prestação jurisdicional.

Esta iniciativa, portanto, visa prestar uma merecida homenagem ao Sr. Gilson Bittencourt Martins, em reconhecimento a sua atuação dedicada como Oficial de Justiça, em prol da sociedade do nosso município ao longo dos anos, por ser motivo de orgulho de toda a sociedade itarantiense.

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores a aprovação do projeto supra citado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, 13 de setembro de 2023.

JAILSON ANTÔNIO DUARDO
VEREADOR

2

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br

Câmara Municipal de Itarantim

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

**Decreto Legislativo n.º 008/2023
De 20 de setembro de 2023.**

"OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ITARANTIENSE AO SENHOR GILSON BITTENCOURT MARTINS", de autoria do Vereador Jailson Antônio Duardo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2023, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Concede título de "**CIDADÃO HONORÁRIO DE ITARANTIM ao Sr. Gilson Bittencourt Martins, conhecido por "GILSON DO FÓRUM"**", nos termos do inciso I, § 1.º do artigo 372 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM/BA.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data, horário e local designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis, conforme o art. 375 da Resolução n.º 003/2022.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos,
20 de setembro de 2023.

UZÉAS MARES GIGANTE
PRESIDENTE

LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO
1.º SECRETÁRIO

HILTON ROCHA DA SILVA
2.º SECRETÁRIO

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br